




LEI Nº 820 DE 19 DE AGOSTO DE 1996.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público, no 1º Distrito do Município de Rio das Flores".

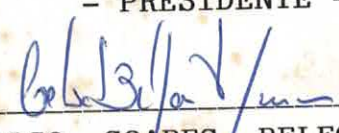
A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Denominar-se-à TRAVESSA JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, a passagem para pedestres localizada entre a Avenida Santa Tereza e o Parque de Exposições, no 1º Distrito deste Município.
- Art. 2º - Caberá ao Setor competente, do Poder Executivo, providenciar a confecção e instalação da correspondente Placa denominativa, em época própria.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

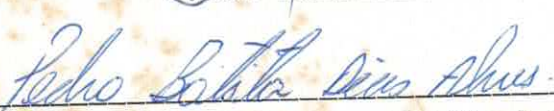
Rio das Flores, 19 de agosto de 1996.



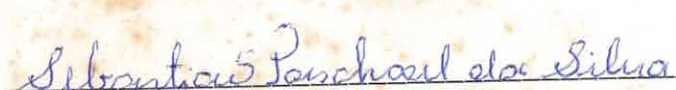
JOSE ROBERTO DA SILVA
- PRESIDENTE -




CELSO SOARES BELFORT GARCIA
- VICE-PRESIDENTE -



PEDRO BATISTA DIAS ALVES
- 1º SECRETÁRIO -



SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -





Lei nº 820fls 02

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flores, 19 de agosto de 1996.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -